



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

APROVADO EM

11/05/15

VOTOS

Favoráveis

08

Contraíros

00

PROJETO DE LEI Nº 053/2015.

Presidente da Câmara Municipal de Arroio do Tigre
DE 08 DE MAIO DE 2015.

PROTOCOLO Nº 146/2015

DATA 08/05/15 HORA 13:45

RAB

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS).

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), obedecida às seguintes classificações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

07.03 UNIDADES SUBORDINADAS

07.03.27.812.0180.1136 CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DE VILA PROGRESSO – Contrapartida

4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 37.000,00

07.03.27.812.0180.1138 CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DE SITIO BAIXO – Contrapartida

4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 37.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 74.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1º desta Lei:

a) Redução da seguinte dotação orçamentária:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.00.02.00.00 Reserva de Conting. para Riscos Fiscais R\$ 74.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 74.000,00

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS

Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



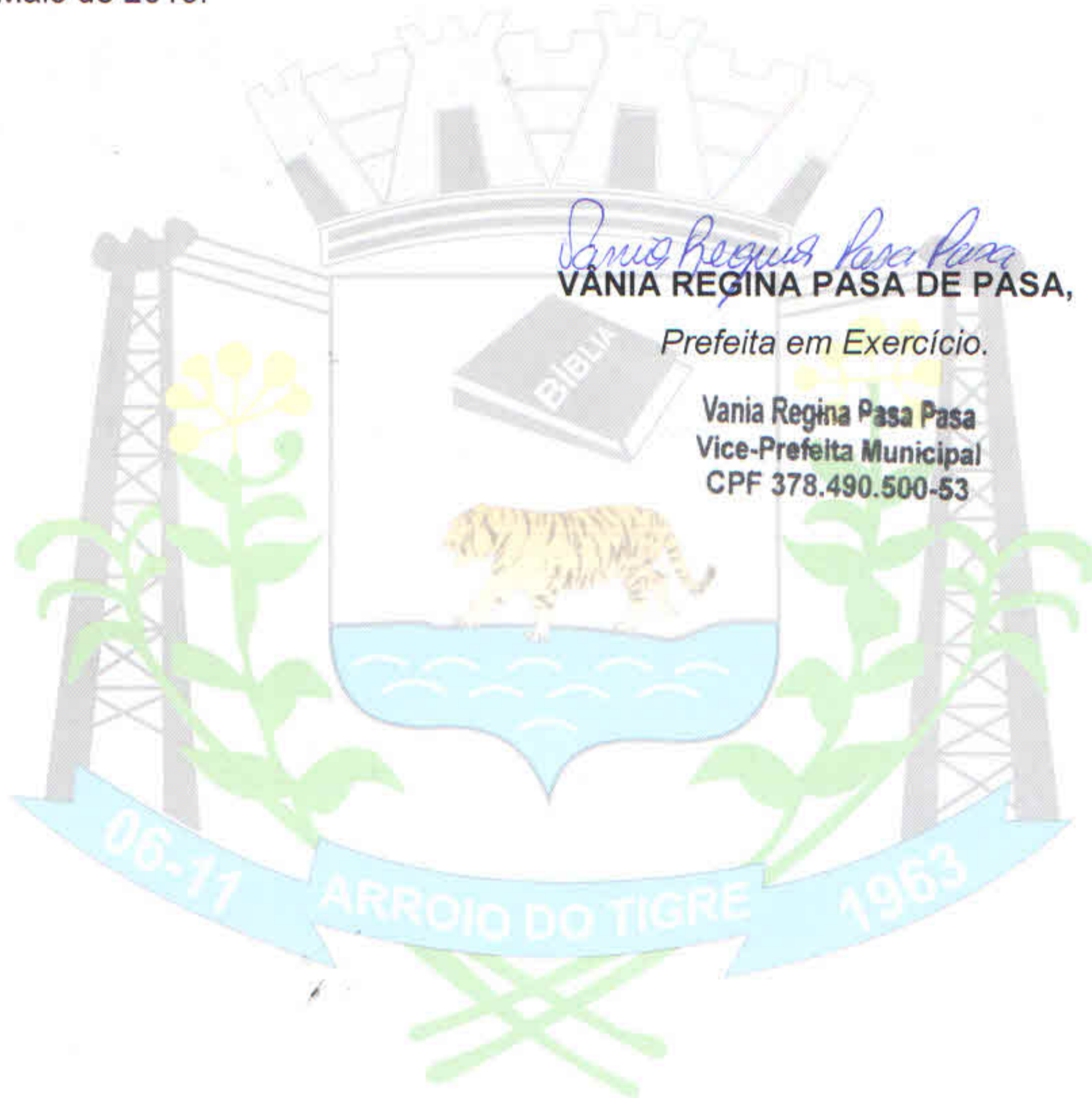
Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 08
de Maio de 2015.



Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para a construção de quadras cobertas nas localidades de Vila Progresso e Sítio Baixo.

Salientamos que já tramitou nesta Casa Legislativa Projeto de Lei (Lei Municipal nº 2.649/15) visando incluir no PPA 2014 a 2017, na LDO/2015, meta e objetivo e abrir crédito especial para a construção de quadras cobertas, no valor de R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais). Contudo, o projeto anterior foi elaborado com base no valor que constava no Sistema SICONV, enquanto que o Ministério do Esporte exigiu que as quadras proporcionem a prática de pelo menos 03 (três) modalidades de esportes, com o objetivo de promover maior funcionalidade, o que acarreta uma contrapartida maior do Município.

Assim, necessitamos da aprovação deste Projeto de Lei para que possamos dar continuidade aos trâmites legais a fim de beneficiar nossa comunidade.

Salientamos, ainda, a importância que este Projeto de Lei representa para o nosso Município, atendendo as necessidades da nossa população, pois buscamos possibilitar uma melhor qualidade de vida, saúde, educação, lazer e renda. Além disso, a prática esportiva contribui para a formação integral e crítica do ser humano, assim com a construção, ampliação e modernização das infraestruturas esportivas poderemos ofertar a população locais adequados para realizarem seus eventos comunitários sociais, culturais e principalmente esportivos.

Com a aprovação deste Projeto de Lei estaremos proporcionando infraestrutura adequada para a realização de projetos esportivos e prática de esportes, além de possibilitar condições para o desenvolvimento da comunidade local, beneficiando também a comunidade escolar e civil do Município.



Estado do Rio Grande do Sul


MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

Dessa forma, estaremos promovendo o desenvolvimento social a ser obtido através do avanço de serviços públicos e melhor acesso aos moradores, revitalizando o bem estar da população com prática de esporte e lazer, assim como estaremos contribuindo para a redução da exclusão e o risco social e melhoria da qualidade de vida.

Diante do exposto, pedimos a chancela legislativa dos Nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 08 de Maio de 2015.


VANIA REGINA PASA DE PASA,
Prefeita em Exercício.

Vania Regina Pasa Pasa
Vice-Prefeita Municipal
CPF 378.490.500-53

06-11

ARROIO DO TIGRE

1963

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br